LEI Nº 632 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, ao orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) ao orçamento vigente do Município, na forma do anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, se fará em conformidade com o artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, vedada a utilização de recursos pertencentes ao extinto FASAP Fundo de Assistência à Saúde, Aposentadoria e Pensão.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de dezembro de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
José Augusto Gonçalves
Sebastião Célio Ferreira – Interino
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 632 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMEN TAÇÃO
Câmara Municipal		
1000.01010011.001	4120-00	25.000,00
Secretaria de Educação, Cultura,		
Esporte e Lazer		
2004.08421881.044	4110-00	4.000,00
2004.08462281.024	4110-00	86.000,00
2004.08462281.045	4110-00	25.000,00
2004.08462281.046	4110-00	23.000,00
Secretaria de Obras Públicas,		
Urbanização e Transportes		
2007.16915751-057	4110-00	15.000,00
TOTAL		178.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Sebastião Célio Ferreira